



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO
AO ACORDO DE PARCERIA
PARA PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO - PD&I Nº
04/2025/POLO, FIRMADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS - POLO DE INOVAÇÃO
E A EMPRESA BRIDE
PERSONALIZADOS LTDA, COM
O INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES
(FUNARBE).**

1º PARCEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pela diretora-geral do Polo de Inovação IFMG, PALOMA MAIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 054.***.**6-12, Matrícula SIAPE nº 1651721, autorizada por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado IFMG.

2º PARCEIRO (ENTIDADE PRIVADA)

BRIDE PERSONALIZADOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 45.980.607/0001-13, com sede na Rua São Luiz Gonzaga, 1445, Bairro São Luiz, Formiga/MG, CEP.: 35.577-010, representada por seu(s) Sócio(s) Administrador(es), Sr. Antar Santos Ferreira, inscrito no CPF nº 097.***.**6-07, doravante denominada PARCEIRA PRIVADA.

INTERVENIENTE (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado do Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, inscrito no CPF nº 644.***.**6-15, doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO.

Os partícipes resolvem celebrar o presente Termo de Encerramento Consensual do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I nº 04/2025/POLO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I nº 04/2025/POLO, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000763/2025-37.

Parágrafo Primeiro - O Acordo de Parceria nº 04/2025/POLO está sendo encerrado consensualmente entre os Parceiros e a Interviente em razão da impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho, nos termos do item 2.5 da Cláusula Segunda c/c item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do instrumento originário.

Parágrafo Segundo - Não haverá qualquer ônus para os partícipes em razão da extinção da parceria, devendo os valores depositados em conta bancária serem devolvidos aos respectivos financiadores, em sua integralidade, conforme orientações que serão repassadas oportunamente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro - A Fundação de Apoio declara sua anuência ao cancelamento da parceria, não sendo devido qualquer valor relativo à despesas operacionais e administrativas.

Parágrafo Quarto - A equipe de pesquisadores bolsistas e alunos bolsistas envolvidos no projeto anui, do mesmo modo, ao encerramento, renunciando à quaisquer valores devidos em razão do projeto, conforme documento nº. 2384020 juntado ao processo SEI nº. 23211.000763/2025-37.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do convênio podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Maíra de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral - Polo de Inovação**, em 16/07/2025, às 13:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTAR SANTOS FERREIRA, Usuário Externo**, em 16/07/2025, às 17:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 21/07/2025, às 11:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2371959** e o código CRC **8A5CFBD8**.

23211.000763/2025-37

2371959v1